

LEI Nº 2.306/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com a seguinte dotação.

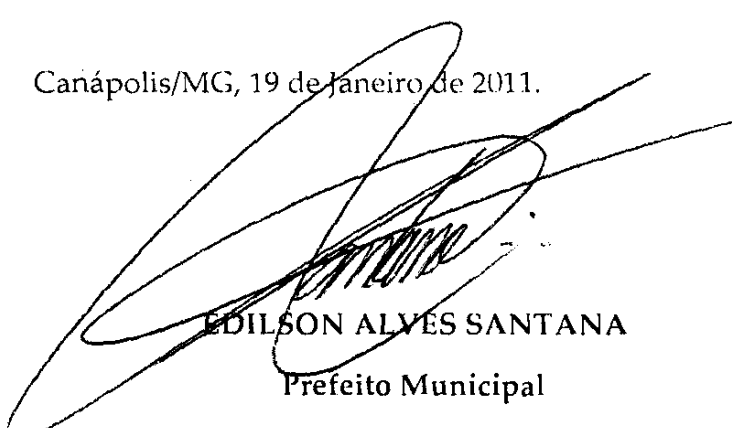
02.07.01-3.3.70.41.03-10.303.0010.2.0035 R\$ 22.068,92 AUX. FINANCEIRO FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01-3.1.90.11.01-10.122.0010.2.0110 R\$ 22.068,92 VENCIMENTOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 19 de Janeiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal